

# Brookfield

## ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência da Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. (“BBAMI” ou “Empresa”)  
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021)

<b>BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.</b>	
<b>ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO E GESTOR DE RECURSOS</b>	
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	
<b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	A BBAMI informa ao público que a declaração de que trata este item foi firmada pelos diretores responsáveis pela (a) gestão de recursos dos fundos e carteiras geridas pela BBAMI; (b) administração fiduciária dos fundos e carteiras administradas pela BBAMI; e (c) implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, encontrando-se arquivados na sede da Empresa e anexas ao presente formulário de referência, como Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<b>2. Histórico da empresa</b>	
<b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa	<p>A BBAMI foi constituída em 17 de novembro de 2005, tendo, em 19 de abril de 2007, seu nome e objeto social alterados para permitir a administração e gestão de recursos de terceiros. O objeto social passou a ser o exercício profissional da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimento, de clubes de investimento, bem como quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros e, ainda, a participação em negócios ou em capital de terceiros como sócia, acionista ou quotista.</p> <p>Como consequência de referida mudança de atividade, a Empresa foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>”) à prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários por meio do ato declaratório CVM nº 9.319, de 15 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 16/05/2007, Seção 1, página 33.</p> <p>A BBAMI é indiretamente controlada pela Brookfield Asset Management Inc., uma gestora global de ativos, com aproximadamente US\$ 690 bilhões de ativos sob gestão, listada nas bolsas de Nova York e Toronto sob os símbolos BAM e BAM.A, respectivamente, e na NYSE Euronext sob o símbolo BAMA.</p>
<b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como	1) 22ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 05 DE JUNHO DE 2017 – ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: Atualização do logradouro

# Brookfield

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2

<p>incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>da sede da BBAMI, em razão do Decreto Rio nº 41.981, de 13 de julho de 2016, passando o logradouro a denominar-se Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach nº 200, Ed. Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti).</p> <p>2) 23ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 – ALTERAÇÃO DA DIRETORIA: Eleição de novo diretor para ocupar o cargo de diretor da BBAMI. Para maiores informações, ver a seção 8.1(a) do presente formulário.</p> <p>3) 24ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 24 DE JUNHO DE 2019 – ALTERAÇÃO DO QUADRO DE SÓCIOS: Saída do sócio Sr. Carlos Randolpho Gros, mediante a cessão de suas quotas para a sócia controladora Brookfield Brasil Ltda.</p> <p>4) 25ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 1º DE JULHO DE 2020 – Saída do sócio Sr. Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, mediante a cessão de suas quotas: (a) parte para o Sr. André Flores Rodrigues; e (ii) parte para a sócia controladora, Brookfield Brasil Ltda.</p> <p>5) 26ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 – Criação de uma nova filial na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, 20º andar, Ala B, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000.</p> <p>6) 27ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 30 DE ABRIL DE 2021 - Saída do sócio Sr. Luiz Ildefonso Simões Lopes, mediante a cessão de suas quotas para a sócia controladora, Brookfield Brasil Ltda.</p> <p>7) 28ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 26 DE JANEIRO DE 2022 – ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: Alteração do endereço da sede da BBAMI para a Av. das Nações Unidas nº 14.261, 20º andar, Ala B, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como a revogação do endereço anterior da sede – informação que, embora datada de janeiro de 2022, portanto posterior ao período de referência, considerou-se oportuna e relevante para o preenchimento deste formulário.</p> <p>8) 29ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 11 DE MARÇO DE 2022 - Saída do sócio e administrador Sr. Renato Cassim Cavalini, mediante (i) a cessão de suas quotas para o Sr. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto; e (ii) renúncia ao cargo de diretor – informação que, embora datada de janeiro de 2022, portanto posterior ao período de referência, considerou-se oportuna e relevante para o preenchimento deste formulário.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Social, a BBAMI tem por objeto social o exercício profissional da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários como administrador fiduciário e gestor de recursos, prestando serviços de</p>

	<p>administração e gestão de fundos de investimento, de clubes de investimento e carteiras administradas; e ainda, a participação em negócios ou em capital de terceiros como sócia ou acionista. Na presente data, a Empresa atua exclusivamente na administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros, tendo como foco de suas atividades, a administrações e gestão discricionária de fundos de investimento em participações (“FIPs”) dedicados a investidores qualificados e profissionais.</p> <p>A Empresa não investe, direta ou indiretamente, em outras atividades e tampouco presta serviços de consultoria de valores mobiliários.</p>												
c. recursos humanos e computacionais	<p>Além de seus colaboradores, dos diretores designados no Contrato Social, responsáveis pelas atividades de administração fiduciária, gestão de recursos e implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles, a BBAMI conta com a estrutura administrativa e de pessoal da sua controladora, Brookfield Brasil Ltda. (“BRB”), conforme segue:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Ano</th><th>Número de Empregados</th></tr></thead><tbody><tr><td>2021</td><td>11</td></tr><tr><td>2020</td><td>0</td></tr><tr><td>2019</td><td>1</td></tr><tr><td>2018</td><td>2</td></tr><tr><td>2017</td><td>6</td></tr></tbody></table> <p>Com relação aos recursos computacionais, a Empresa mantém estrutura compatível com seu porte e atividades desempenhadas. A estrutura de Tecnologia da Informação (“TI”) atualmente encontra-se hospedada em Datacenter Microsoft (Azure), que possui certificações relacionadas à gestão de segurança da informação, infraestrutura de datacenters, entre outros, buscando assegurar, dessa forma, uma estrutura de alto nível tecnológico. Os indicadores de níveis de disponibilidade são acompanhados para garantir a qualidade da prestação do serviço, dentro dos padrões estabelecidos em contrato.</p> <p>As políticas e procedimentos relacionados ao ambiente de TI são revisados e atualizados no mínimo anualmente.</p> <p>Periodicamente são realizados testes de vulnerabilidade de segurança do sistema computacional da Empresa, evidenciados através de relatórios, os quais são arquivados na sede da Empresa. Adicionalmente, os colaboradores responsáveis por essas atividades também recebem treinamentos periódicos sobre segurança da informação e temas relacionados.</p>	Ano	Número de Empregados	2021	11	2020	0	2019	1	2018	2	2017	6
Ano	Número de Empregados												
2021	11												
2020	0												
2019	1												
2018	2												
2017	6												
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>Todos os normativos internos da BBAMI são aprovados pela diretoria da Empresa e passam por uma revisão periódica.</p> <p>As principais políticas, manuais e normas da Empresa são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Código de Conduta Ética Profissional da BRB;</li></ul>												

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Política Antissuborno e Anticorrupção;</li><li>• Norma de Conflito de Interesses;</li><li>• Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;</li><li>• Norma de Gerenciamento do Risco Operacional;</li><li>• Norma de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo;</li><li>• Norma de Cadastro de Clientes;</li><li>• Norma Conheça o seu Cliente;</li><li>• Política de Gestão de Continuidade de Negócios;</li><li>• Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.</li></ul>
<b>3. Recursos humanos</b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	8 (oito), sendo a Brookfield Brasil Ltda. controladora e 7 (sete) sócios minoritários.
b. número de empregados	11
c. número de terceirizados	0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos ou empregados ou sócios da empresa	Isacson Casiuch (CPF nº 595.293.267-34) – Administração Fiduciária Esteban Fornasar (CPF nº 035.759.247-67) – Gestão de Recursos
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
b. data de contratação dos serviços	30 de novembro de 2021
c. descrição dos serviços contratados	Exame das Demonstrações Financeiras individuais da BBAMI e emissão do relatório das mesmas, expressando a opinião se as mesmas representam adequadamente a sua posição patrimonial e financeira e evolução do patrimônio líquido na data-base de 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
<b>5. Resiliência financeira</b>	

<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, a Empresa apresenta receita em decorrência de taxas com bases fixas suficientes para cobrir seus custos e investimentos com a atividade de administração e gestão de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim, o patrimônio líquido da BBAMI, em 31 de dezembro de 2021, representava mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e era superior a R\$ 300.000,00.
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	As demonstrações financeiras da BBAMI e o relatório sobre a efetividade da manutenção contínua dos valores exigidos pelo Artigo 1º, §2º, II, da Resolução CVM 21/2021 ("Resolução CVM 21") encontram-se no Anexo II.
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Na data-base do presente formulário, a Empresa atuava nas atividades de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros, por meio da gestão discricionária de carteiras de FIPs destinados a investidores qualificados e profissionais.  No âmbito da administração fiduciária, os serviços de controladoria e custódia dos fundos de investimento são terceirizados para instituições financeiras contratadas.  A Empresa não presta serviços de distribuição, análise e consultoria de valores mobiliários ou assessoria financeira.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário,	Historicamente, a BBAMI administra e gere exclusivamente FIPs destinados a investidores qualificados e profissionais, que investem em setores diversos, como <i>private equity</i> , infraestrutura, recursos sustentáveis e energia renovável.

# Brookfield

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6

fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Exclusivamente quotas de FIP.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Empresa não atua na distribuição de quotas de fundos de investimento de que seja administradora ou gestora.
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável. Na data-base do formulário, a BBAMI restringe sua atuação às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A BBAMI e a BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (" <u>BRKB DTVM</u> ") estão sob controle comum indireto da Brookfield Asset Management Inc. e, assim como a BBAMI, a BRKB DTVM é uma administradora de carteiras de valores mobiliários registrada perante a CVM, nas categorias "administrador fiduciário" e "gestor de recursos". A BBAMI e a BRKB DTVM não administram e/ou gerem o mesmo tipo de ativo. Potenciais conflitos de interesses entre a BBAMI e a BRKB DTVM são dirimidos através dos controles internos estabelecidos nas normas e manuais das referidas sociedades, os quais estão resumidos no item 10 do presente formulário, disponibilizados nos sites das referidas sociedades.
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: (data base: 31/12/2021)	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	74
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0

# Brookfield

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

7

ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii.	instituições financeiras	0
iv.	entidades abertas de previdência complementar	0
v.	entidades fechadas de previdência complementar	0
vi.	regimes próprios de previdência social	0
vii.	seguradoras	0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix.	clubes de investimento	0
x.	fundos de investimento	0
xi.	investidores não residentes	74
xii.	outros (especificar)	0
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total da carteira destinada a investidores qualificados: R\$ 53.448.977.467,70. Total da carteira destinada a investidores não qualificados: R\$0.
d.	recursos financeiros sob administração aplicados	0

# Brookfield

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8

em ativos financeiros no exterior																							
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<table border="1"><thead><tr><th>#</th><th>Patrimônio Líquido</th></tr></thead><tbody><tr><td>Cliente A</td><td>18,604,686,323.01</td></tr><tr><td>Cliente B</td><td>8,433,773,646.54</td></tr><tr><td>Cliente C</td><td>5,196,954,197.44</td></tr><tr><td>Cliente D</td><td>4,386,995,442.07</td></tr><tr><td>Cliente E</td><td>4,169,457,511.90</td></tr><tr><td>Cliente F</td><td>3,465,889,083.44</td></tr><tr><td>Cliente G</td><td>2,799,503,465.07</td></tr><tr><td>Cliente H</td><td>1,617,824,754.91</td></tr><tr><td>Cliente I</td><td>1,409,801,006.37</td></tr><tr><td>Cliente J</td><td>1,387,630,603.86</td></tr></tbody></table>	#	Patrimônio Líquido	Cliente A	18,604,686,323.01	Cliente B	8,433,773,646.54	Cliente C	5,196,954,197.44	Cliente D	4,386,995,442.07	Cliente E	4,169,457,511.90	Cliente F	3,465,889,083.44	Cliente G	2,799,503,465.07	Cliente H	1,617,824,754.91	Cliente I	1,409,801,006.37	Cliente J	1,387,630,603.86
#	Patrimônio Líquido																						
Cliente A	18,604,686,323.01																						
Cliente B	8,433,773,646.54																						
Cliente C	5,196,954,197.44																						
Cliente D	4,386,995,442.07																						
Cliente E	4,169,457,511.90																						
Cliente F	3,465,889,083.44																						
Cliente G	2,799,503,465.07																						
Cliente H	1,617,824,754.91																						
Cliente I	1,409,801,006.37																						
Cliente J	1,387,630,603.86																						
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:																							
i. pessoas naturais	0																						
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0																						
iii. instituições financeiras	0																						
iv. entidades abertas de previdência complementar	0																						
v. entidades fechadas de previdência complementar	0																						
vi. regimes próprios de previdência social	0																						
vii. seguradoras	0																						
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0																						
ix. clubes de investimento	0																						

# Brookfield

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9

x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	100%
xii. outros (especificar)	0
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: (data base: 31/12/2021)	
a. ações	0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 53.448.977.467,70
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	0
m. outros ativos	0

# Brookfield

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10

<p><b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</p>	<p>Todos os fundos administrados pela BBAMI são também geridos por ela mesma. A Empresa não faz a administração de fundos geridos por terceiros ou a gestão de fundos administrados por terceiros.</p>																																																				
<p><b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não aplicável.</p>																																																				
<p><b>7. Grupo econômico</b></p>																																																					
<p><b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>																																																					
<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4" data-bbox="568 734 1465 770"><b>CONTROLADORES DIRETOS DA BBAMI</b></th> </tr> <tr> <th data-bbox="568 770 727 846">NOME</th> <th data-bbox="727 770 992 846">CPF / CNPJ</th> <th data-bbox="992 770 1299 846">SEGMENTO DE ATUAÇÃO</th> <th data-bbox="1299 770 1465 846">PARTICIPAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="568 846 727 967">Brookfield Brasil Ltda.</td> <td data-bbox="727 846 992 967">34.268.326/0001-16</td> <td data-bbox="992 846 1299 967">Holding de instituição não-financeira</td> <td data-bbox="1299 846 1465 967">87,5%</td> </tr> <tr> <th colspan="4" data-bbox="568 967 1465 1003"><b>CONTROLADORES INDIRETOS DA BBAMI</b></th> </tr> <tr> <th data-bbox="568 1003 874 1093">NOME</th> <th data-bbox="874 1003 1181 1093">JURISDIÇÃO</th> <th colspan="2" data-bbox="1181 1003 1465 1093"><b>PARTICIPAÇÃO INDIRETA (APROX.)</b></th> </tr> <tr> <td data-bbox="568 1093 874 1169">Brookfield Participações Ltda.</td> <td data-bbox="874 1093 1181 1169">Brasil</td> <td colspan="2" data-bbox="1181 1093 1465 1169">87,5%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="568 1169 874 1214">BBFH LLC</td> <td data-bbox="874 1169 1181 1214">Delaware, EUA</td> <td colspan="2" data-bbox="1181 1169 1465 1214">87,5%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="568 1214 874 1290">Brookfield Bermuda Investments Ltd.</td> <td data-bbox="874 1214 1181 1290">Bermuda</td> <td colspan="2" data-bbox="1181 1214 1465 1290">87,5%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="568 1290 874 1335">Brookfield Brazil Ltd.</td> <td data-bbox="874 1290 1181 1335">Bermuda</td> <td colspan="2" data-bbox="1181 1290 1465 1335">87,5%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="568 1335 874 1411">BHAL Global Corporate Ltd.</td> <td data-bbox="874 1335 1181 1411">Reino Unido</td> <td colspan="2" data-bbox="1181 1335 1465 1411">87,5%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="568 1411 874 1487">Brookfield International Corporate Finance Ltd.</td> <td data-bbox="874 1411 1181 1487">Bermuda</td> <td colspan="2" data-bbox="1181 1411 1465 1487">87,5%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="568 1487 874 1576">Brookfield Holdings (Australia) Ltd.</td> <td data-bbox="874 1487 1181 1576">Canadá</td> <td colspan="2" data-bbox="1181 1487 1465 1576">87,5%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="568 1576 874 1657">Brookfield Asset Management Inc.</td> <td data-bbox="874 1576 1181 1657">Canadá</td> <td colspan="2" data-bbox="1181 1576 1465 1657">87,5%</td> </tr> </tbody> </table>	<b>CONTROLADORES DIRETOS DA BBAMI</b>				NOME	CPF / CNPJ	SEGMENTO DE ATUAÇÃO	PARTICIPAÇÃO	Brookfield Brasil Ltda.	34.268.326/0001-16	Holding de instituição não-financeira	87,5%	<b>CONTROLADORES INDIRETOS DA BBAMI</b>				NOME	JURISDIÇÃO	<b>PARTICIPAÇÃO INDIRETA (APROX.)</b>		Brookfield Participações Ltda.	Brasil	87,5%		BBFH LLC	Delaware, EUA	87,5%		Brookfield Bermuda Investments Ltd.	Bermuda	87,5%		Brookfield Brazil Ltd.	Bermuda	87,5%		BHAL Global Corporate Ltd.	Reino Unido	87,5%		Brookfield International Corporate Finance Ltd.	Bermuda	87,5%		Brookfield Holdings (Australia) Ltd.	Canadá	87,5%		Brookfield Asset Management Inc.	Canadá	87,5%	
<b>CONTROLADORES DIRETOS DA BBAMI</b>																																																					
NOME	CPF / CNPJ	SEGMENTO DE ATUAÇÃO	PARTICIPAÇÃO																																																		
Brookfield Brasil Ltda.	34.268.326/0001-16	Holding de instituição não-financeira	87,5%																																																		
<b>CONTROLADORES INDIRETOS DA BBAMI</b>																																																					
NOME	JURISDIÇÃO	<b>PARTICIPAÇÃO INDIRETA (APROX.)</b>																																																			
Brookfield Participações Ltda.	Brasil	87,5%																																																			
BBFH LLC	Delaware, EUA	87,5%																																																			
Brookfield Bermuda Investments Ltd.	Bermuda	87,5%																																																			
Brookfield Brazil Ltd.	Bermuda	87,5%																																																			
BHAL Global Corporate Ltd.	Reino Unido	87,5%																																																			
Brookfield International Corporate Finance Ltd.	Bermuda	87,5%																																																			
Brookfield Holdings (Australia) Ltd.	Canadá	87,5%																																																			
Brookfield Asset Management Inc.	Canadá	87,5%																																																			
<p>b. controladas e coligadas</p>	<p>A BBAMI não possui participação societária em quaisquer entidades.</p>																																																				
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>A BBAMI não possui participação societária em quaisquer entidades.</p>																																																				
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>Vide informações apresentadas na letra "a." acima.</p>																																																				

<p>e. sociedades sob controle comum</p>	<p>Na data-base: BGE Gestão Ltda.; Brascan Natural Resources Ltda.; Brascan Projetos de Recuperação Ambiental Ltda.; Agropecuária Vale do Ximari Ltda.; Brookfield Participações 002 Ltda.; Brookfield Properties Brasil Realty Administrações de Imóveis Ltda.; Brookfield Participações 008 Ltda.; Brookfield Participações 009 Ltda.; Brookfield SP Participações 001 Ltda.; Brookfield SP Participações 002 Ltda.; Brookfield RJ Participações 010 Ltda.; e TURM Infraestrutura Participações S.A. – Nenhuma das referidas sociedades exercem atividades que podem conflitar com as atividades exercidas pela BBAMI.</p>
<p><b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>A estrutura societária da BBAMI encontra-se indicada no item 7.1., “a.” acima.</p>
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa</b></p>	
<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><b>DIRETORIA</b> Na data-base, a BBAMI era administrada por uma Diretoria composta pelos seguintes 6 (seis) membros, sócios ou não: (i) <b>Esteban Fornasar</b> (responsável pela gestão de recursos das carteiras geridas pela BBAMI), (ii) <b>Isacson Casiuch</b> (responsável pela administração fiduciária das carteiras administradas pela BBAMI), (iii) <b>Paulo Cesar Carvalho Garcia</b> (responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da BBAMI, pelo cumprimento do disposto na RESOLUÇÃO CVM 21 e pela área de prevenção à lavagem de dinheiro e à ocultação de bens), (iv) <b>Luiz Gustavo Rodrigues Pereira</b> (responsável pela gestão de risco das carteiras administradas pela BBAMI), (v) <b>Renato Cassim Cavalini</b>, e (vi) <b>Henrique Carsalade Martins</b>, os dois últimos sem designação de atividades específicas. Nos termos do Contrato Social da BBAMI, a Diretoria é investida de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto da BBAMI. Atualmente, o Sr. Renato Cassim Cavalini não mais integra a diretoria da BBAMI.</p> <p><b>COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE</b> A controladora Brookfield Brasil Ltda. (“BRB”) possui um comitê de ética e integridade (“<u>Comitê de Ética</u>”) que tem por objetivo disseminar os princípios e valores contidos no Código de Conduta Ética Profissional (“<u>Código</u>”) de seu grupo, inclusive da BBAMI. Neste sentido, o Comitê de Ética possui o papel de promover o cumprimento do Código e promover a cultura de compliance, mitigação de riscos e prevenção à corrupção e à lavagem de dinheiro na Empresa, bem como analisar casos de infração ou suspeita de infração às políticas e normas internas e monitorar o programa de prevenção de atos de suborno e corrupção.</p> <p><b>COMITÊ DE AVALIAÇÃO</b></p>

	<p>Tem como objetivo discutir as avaliações dos empregados, sendo responsável por refletir e discutir sobre a avaliação dos funcionários alocados na BRB. É formado pela presidência, diretorias convidadas e diretoria de recursos humanos.</p> <p><b>COMITÊ DE IMAGEM E REPUTAÇÃO</b> Tem como objetivos promover o alinhamento e compartilhamento da comunicação do grupo, nos âmbitos estratégico e tático, por meio da troca de informações sobre planos, projetos, campanhas, peças e materiais; e compartilhar melhores práticas, instituindo o trabalho colaborativo como pressuposto para garantir maior produtividade e eficácia. O Comitê tem funções consultivas (não deliberativas), de forma a não se sobrepor à autoridade de cada líder empresarial. São integrantes do Comitê i) os membros da área de Comunicação Corporativa da BRB; ii) os responsáveis pelas atividades de comunicação das empresas do grupo e iii) representantes de outras áreas da BRB e das empresas do grupo, sendo as reuniões realizadas a cada 60 (sessenta) dias, em média.</p> <p><b>COMITÊ DE CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS</b> É responsável pela administração de eventuais cenários de crise, atuando na avaliação das consequências operacionais, legais, financeiras e de imagem, para definir as estratégias de resposta, retomada e comunicação junto às partes interessadas, visando mitigar os impactos causados pelo evento. O Comitê é formado pelo presidente da BRB e principais gestores da BRB.</p> <p><b>COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</b> É responsável por zelar pelo cumprimento do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, da Lei Geral de Proteção de Dados e das exigências legais e regulamentares aplicáveis relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais.</p> <p><b>DEPARTAMENTOS TÉCNICOS</b> <u>Compliance</u>: responsável pela elaboração e divulgação dos manuais, políticas e normas internas da BBAMI e garantir, por meio de controles internos adequados, o atendimento às mesmas. <u>Jurídico</u>: responsável por análise de questões jurídicas em geral. <u>Auditoria Interna</u>: responsável por verificar o atendimento e o cumprimento dos instrumentos normativos da BBAMI e da legislação em vigor, conforme aplicável, com o objetivo de assegurar a adequação e o funcionamento dos métodos e procedimentos de controles internos adotados pela BBAMI. <u>Controladoria</u>: responsável por orientar, monitorar e controlar os serviços de processamento de ativos e escrituração de quotas dos fundos prestados por terceiros aos fundos de investimento administrados e geridos pela BBAMI. Além disso, o departamento também é responsável pelo gerenciamento de riscos da Empresa e dos fundos. <u>Tesouraria</u>: responsável por revisar diariamente a posição de caixa e equivalentes de caixa dos fundos administrados.</p>
--	---

	<p><u>Tecnologia da Informação</u>: gestão da infraestrutura de tecnologia e dos sistemas corporativos.</p> <p><u>Recursos Humanos</u>: gestão de pessoas, folha de pagamento, recrutamento e treinamento.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><b>COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE</b></p> <p>O Comitê de Ética e Integridade é composto por até 7 (sete) membros efetivos. Suas reuniões são realizadas trimestralmente e suas decisões são registradas em atas. Eventualmente podem ser convocadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos específicos ou emergenciais.</p> <p><b>COMITÊ DE AVALIAÇÃO</b></p> <p>O Comitê de Avaliação reúne-se, no mínimo, anualmente, sendo todas as alterações e aprovações realizadas pelo presidente da BRB e arquivadas no departamento de Recursos Humanos.</p> <p><b>COMITÊ DE IMAGEM E REPUTAÇÃO</b></p> <p>O Comitê de Imagem e Reputação é liderado pelo Diretor de Comunicação Corporativa da BRB, pelos principais gestores de Comunicação e pelos responsáveis por Comunicação nas empresas do grupo. Podem participar junto aos gestores de Comunicação, pessoas de áreas correlatas como Relações Institucionais e Marketing, por exemplo. Nas empresas do grupo em que não há equipe de Comunicação, o presidente ou equivalente indica um representante, geralmente da área de Recursos Humanos. Em empresas em que há uma equipe mais ampla de Comunicação, é possível indicar mais membros. Por fim, representantes de outras áreas das empresas do grupo (ex: Jurídico, RH e Operações) podem também integrar o Comitê de modo permanente, uma vez que podem ter relacionamento direto ou indireto com ações de comunicação.</p> <p>Frequência com que são realizadas as reuniões: A cada 60 dias, em média. Os encontros duram cerca de duas horas, com a primeira metade dedicada a um convidado externo e a segunda metade aos temas internos.</p> <p>Forma como são registradas as decisões do Comitê de Imagem e Reputação: O Comitê não é deliberativo, se resume a funções consultivas. Por esse motivo, não há registro de decisões. Entretanto, uma pauta é enviada antes de cada encontro e uma pesquisa de avaliação da reunião, enviada após a realização da mesma. As apresentações feitas no Comitê são compartilhadas posteriormente com todos os participantes.</p> <p><b>COMITÊ DE CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS</b></p> <p>É formado pelo presidente e principais gestores da BRB e ocorre em situações de crises, conforme definido em documento interno.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria,</p>	<p>Ao Sr. Esteban Fornasar, na qualidade Diretor da BBAMI autorizado pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato</p>

<p>suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Declaratório nº 15.207, de 29 de agosto de 2016, é atribuída a responsabilidades pela gestão de recursos das carteiras geridas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, item III da RESOLUÇÃO CVM 21. O diretor responsável pela gestão de recursos exerce a mesma função na BRKB DTVM, nos termos do §4º, do art. 4º, da RESOLUÇÃO CVM 21;</p> <p>Ao Sr. Isacson Casiuch, na qualidade de Diretor da BBAMI autorizado pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 11.087, de 10 de junho de 2010, é atribuída a responsabilidade pela administração fiduciária de carteiras administradas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, da RESOLUÇÃO CVM 21. O diretor responsável pela administração fiduciária exerce a mesma função na BRKB DTVM, nos termos do §4, do art. 4º, da RESOLUÇÃO CVM 21;</p> <p>Ao Sr. Paulo Cesar Carvalho Garcia, na qualidade de Diretor da BBAMI, são atribuídas as seguintes responsabilidades: (i) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da BBAMI, inclusive para fins do artigo 4º, IV, da RESOLUÇÃO CVM 21; (ii) cumprimento do disposto na RESOLUÇÃO CVM 21; e (iii) prevenção à lavagem de dinheiro e à ocultação de bens, nos termos da Lei nº 9.613/98. O diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos exerce a mesma função na BRKB DTVM, nos termos do §4, do art. 4º, da RESOLUÇÃO CVM 21;</p> <p>Ao Sr. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor da BBAMI, é atribuída a responsabilidade pela área de gerenciamento do risco das carteiras administradas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, da RESOLUÇÃO CVM 21. O diretor responsável pela área de gerenciamento do risco das carteiras administradas exerce a mesma função na BRKB DTVM, nos termos do §4, do art. 4º, da RESOLUÇÃO CVM 21; e</p> <p>Os demais então diretores da BBAMI, os Srs. Renato Cassim Cavalini, e Henrique Carsalade Martins não possuíam atribuição específica, atuando como diretores sem designação específica e com poderes gerais de direção dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Empresa, nos termos do seu Contrato Social. Atualmente, o Sr. Renato Cassim Cavalini não mais integra a diretoria da BBAMI.</p>
<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>Anexo III.</p>
<p>b. idade</p>	

c. profissão	
d. CPF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	
<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Anexo III.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Anexo III.
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Anexo III.
ii. aprovação em exame de certificação	

profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	Anexo III.
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Anexo III.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	Anexo III.
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Não aplicável.

<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	<p>Não aplicável.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p>Não aplicável.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p>Não aplicável.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p>Não aplicável.</p>
<p><b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>55 (cinquenta e cinco).</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Análise de oportunidades de investimento e de desinvestimento, bem como monitoramento e gestão dos investimentos realizados.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As rotinas e procedimentos, dentre outros, são: análise econômica e pesquisa própria para selecionar ativos a serem investidos pelos FIPs, monitoramento dos investimentos já efetuados e determinação do momento para investimentos e desinvestimentos. A equipe de gestão conta com o auxílio de sistemas com informações de mercado, tais como, Bloomberg, Thomson Reuters, relatórios de análise feitos por entidades especializadas e disponíveis ao público em geral, podendo contar, ainda, com a contratação de consultorias especializadas.</p> <p>As decisões de investimento e desinvestimento dos fundos geridos devem seguir alguns parâmetros, dentre eles a recomendação da equipe de gestão responsável pelo fundo.</p> <p>Ainda, as decisões de investimento e de desinvestimento deverão levar em consideração as análises técnicas realizadas pelos departamentos da BBAMI como, por exemplo, Departamento de tesouraria, Departamento jurídico, Departamento de controladoria, dentre outros.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	

<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>15. A fiscalização das atividades realizadas pelos terceiros contratados é realizada pelos gestores dos departamentos responsáveis pela contratação.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Os controles internos consistem no planejamento organizacional e em todos os métodos e procedimentos adotados a fim de garantir o atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional, com o objetivo de evitar fraudes, erros, ineficiências, conflitos de interesses, utilização indevida de informação privilegiada e, acima de tudo, quaisquer situações que possam causar danos aos clientes.</p> <p>Para tanto, o Departamento de Compliance é responsável, entre outras atribuições, pela elaboração, manutenção, atualização e divulgação dos instrumentos normativos do próprio departamento, do Código de Ética, observada a legislação aplicável e as diretrizes adotadas pelo Comitê de Ética da BRB, bem como por revisar e divulgar os instrumentos normativos dos demais departamentos. Além disso, o Departamento de Compliance também é responsável por monitorar o cumprimento das normas que contêm controles relacionados à prevenção ao suborno e à corrupção por todos os empregados.</p> <p>Por fim, a fiscalização das atividades realizadas pelos terceiros contratados é feita pelos gestores dos departamentos responsáveis pela contratação.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Há constante intercomunicação entre os departamentos necessários para a prevenção e correção de potenciais infrações às normas e procedimentos aplicáveis. Dentre outros, o Departamento de Compliance realiza os seguintes procedimentos e rotinas: (i) monitoramento trimestral do cumprimento das normas que contêm controles relacionados à prevenção ao suborno e à corrupção, por meio da realização de teste de efetividade das mesmas; e (ii) treinamento referente ao Código de Conduta, Políticas Antissuborno e Anticorrupção e Conflito de Interesse e demais temas pertinentes à atividade de administração de carteiras. O resultado do referido monitoramento é apresentado ao Comitê de Ética da BRB.</p> <p>Além disso, os gestores dos departamentos monitoram os serviços prestados pelos terceiros contratados, conforme aplicável.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Empresa possui diretrizes que orientam a segregação das atividades relacionadas à administração de carteiras das demais atividades exercidas, inclusive a de controles internos, de forma a evitar potenciais conflitos de interesses e assegurar a independência e imparcialidade dos departamentos da Empresa no desempenho de suas atividades.</p> <p>Ainda, a qualquer momento, o diretor de Compliance poderá encaminhar à diretoria e ao Comitê de Ética da BRB comunicação a respeito de deficiências eventualmente encontradas nos controles internos da BBAMI, solicitando que as medidas necessárias sejam tomadas com a maior brevidade possível, visando a manutenção adequada dos negócios da BBAMI e dos interesses de seus clientes.</p>

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:		
a.	quantidade de profissionais	3 (três).
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>O processo de gestão de riscos é parte integrante da estrutura de controles internos da Empresa, e possui atuação independente de forma a poder desenvolver suas atividades visando a identificação de riscos e/ou falhas de controle. Além da sua obrigação regulatória, a estrutura de Gestão de Riscos auxilia o Departamento de Gestão de Recursos a: (i) otimizar o crescimento da Empresa e dos fundos de investimentos por ela geridos sem expô-los a riscos não pactuados; (ii) demonstrar a devida diligência na Gestão de Riscos dos fundos de investimentos; (iii) promover uma gestão proativa, antecipando a identificação de riscos; e (iv) evitar a exposição a riscos desnecessários.</p> <p>Os departamentos envolvidos no gerenciamento dos riscos devem prezar pela continuidade e eficiência do vetor risco e retorno dos clientes.</p>
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Procedimentos de Monitoramento e Mensuração de Riscos:</u></p> <p>O gerenciamento dos riscos de mercado, crédito, concentração e liquidez, é realizado de forma integrada para as carteiras geridas pela BBAMI, através de monitoramentos periódicos destinados à mensuração dos riscos e, quando necessário, adequação dos mesmos às carteiras dos fundos de investimentos, de modo que os recursos geridos estejam expostos somente aos riscos anuídos entre a BBAMI e seus clientes.</p> <p>Os procedimentos de monitoramento e mensuração dos riscos são destinados a auxiliar a decisão de investimento, desinvestimento e manutenção das respectivas carteiras, para que sejam selecionadas oportunidades de negócio em conformidade com as práticas de mercado e com o nível e tipo de risco acordado com os clientes.</p> <p>A BBAMI possui estrutura adequada que permite atuar em conformidade com os seus objetivos, de modo a garantir o melhor atendimento aos clientes.</p> <p>Para o gerenciamento de riscos são utilizados controles gerenciais, que permitem a visão necessária para o monitoramento de riscos atrelados aos ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento e o alinhamento entre as informações disponibilizadas, as regras aplicáveis e as carteiras de valores mobiliários geridas pela BBAMI.</p> <p>A controladoria, periodicamente, disponibiliza à diretoria concernente relatório de gestão de riscos, de modo que a diretoria possua as informações suficientes para, caso necessário, tomar ações a respeito das carteiras investidas pelos fundos de investimento.</p> <p><u>Rotinas:</u></p> <p>Para identificar e acompanhar a exposição aos riscos de mercado, crédito, concentração, liquidez e outros, conforme aplicável, que sejam considerados</p>

	relevantes para as carteiras dos fundos de investimentos geridos pela BBAMI, são adotados procedimentos relacionados a (i) definição do grau de exposição a risco; (ii) controle e monitoramento dos limites estabelecidos; (iii) o fluxo de informações entre a equipe que realiza o gerenciamento dos riscos e as diretorias concernentes; e (iv) revisão de metodologias e modelos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Empresa possui diretrizes que orientam a segregação das atividades relacionadas à administração de carteiras das demais atividades exercidas, inclusive a de gestão de riscos, de forma a evitar potenciais conflitos de interesses e assegurar a independência e imparcialidade dos departamentos da Empresa na consecução de suas atividades. Ainda, a qualquer momento, o diretor de Gestão de Risco poderá encaminhar à diretoria e ao Comitê de Ética da BRB comunicação a respeito de deficiências eventualmente encontradas nos controles internos da BBAMI, solicitando que as medidas necessárias sejam tomadas com a maior brevidade possível, visando a manutenção adequada dos negócios da BBAMI e dos interesses de seus clientes.
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três), observado o disposto no item 6.1.(a) acima (i.e. os serviços de controladoria de ativos e passivos e a escrituração dos fundos administrados e geridos pela Empresa são terceirizados para prestadores de serviços devidamente habilitados).
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Rotinas e procedimentos:</u></p> <p>a) Realizar todos os pagamentos observando os vencimentos dos compromissos de forma a honrá-los em tempo hábil e com isso evitar o pagamento de juros, multa e correção;</p> <p>b) Preparar arquivo eletrônico referente às operações dos fundos administrados pela BBAMI para envio aos bancos custodiantes dos respectivos fundos;</p> <p>c) Efetuar a conciliação bancária, conferindo se todos os pagamentos enviados aos bancos foram efetuados;</p> <p>d) Avaliar os investimentos financeiros de curto prazo em termos de instituições bancárias e taxas de rendimento, em consonância com as diretivas financeiras informadas pelos regulamentos, para adequar-se ao fluxo de caixa dos fundos;</p> <p>e) Para o controle e processamento de ativos e escrituração de quotas dos fundos de investimento, é contratada uma instituição custodiante que, por sua vez, fica sob monitoramento e controle da área de controladoria da Empresa; e</p> <p>f) Fiscalização dos serviços prestados por terceiros, conforme aplicável.</p> <p><u>Sistemas:</u></p> <p>DATASUL (ERP Totvs) – Sistema contábil – gera arquivo dos processos para o setor de contabilidade; e Planilha Excel – para controle do fluxo, do saldo de caixa e recebimento das taxas de administração.</p>

<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>Na data-base deste formulário, a responsável pela área era Juliane Chen Yi Wen (Analista Sênior de Tesouraria): há 11 anos no grupo. Formada em Administração pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - Ibmecc (Rio de Janeiro) e com mestrado em Economia pela Universidade de Sydney (Austrália). Atualmente, o responsável pela área é Thomás Affonso de Oliveira (Gerente de Tesouraria): Desde janeiro de 2022 no grupo e com experiência de 10 anos em Tesouraria. Formado em Administração de Empresas (PUC-RS), com Pós-Graduação em Gestão Econômica e Financeira de Empresas (FGV).</p>
<p><b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p><b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p><b>9. Remuneração da empresa</b></p>	
<p><b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>A principal forma de remuneração da Empresa é através da taxa de administração.</p>
<p><b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>100% (cem por cento).</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>Não aplicável.</p>

c. taxas de ingresso	Não aplicável.
d. taxas de saída	Não aplicável.
e. outras taxas	Não aplicável.
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>No processo de seleção e contratação de prestadores de serviços e fornecedores devem sempre ser observados o Código de Ética, a Política Antissuborno e Anticorrupção, a Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros, a Norma de Compras, a Norma de Gestão de Fornecedores, a Norma de Contratos e o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos. A seleção do prestador de serviços e fornecedor deve basear-se em critérios objetivos, tais como: (i) preço; (ii) prazo; (iii) qualidade; (iv) reputação; e (v) habilitação necessária para a prestação do serviço.</p> <p>Somente deverão participar do processo de contratação fornecedores comprovadamente capacitados e habilitados quanto a aspectos jurídicos, técnicos, fiscais e reputacionais, mediante apresentação de proposta que possua razoável relação custo e benefício.</p> <p>Para a contratação de serviços de custódia e controladoria por conta e ordem dos fundos de investimentos administrados e geridos pela Empresa, deve-se avaliar se o fornecedor possui sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os ativos nele custodiados, bem como verificar se os prestadores de serviços são associados ou aderentes ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.</p> <p>O cadastro dos fornecedores é mantido atualizado e o departamento responsável pela contratação é responsável por avaliar e verificar se irá manter o relacionamento com os fornecedores que não estiverem dentro dos critérios estabelecidos.</p> <p>Os colaboradores devem sempre observar as regras de conflito de interesses na contratação de fornecedores e, em caso de dúvida, devem consultar o Departamento de Compliance.</p>
<b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os investidores aportam capital nos fundos para cobrir os custos de transações. O administrador dos fundos revisa periodicamente o fluxo de caixa do fundo, sinalizando quanto à eventual necessidade de aporte de capital em antecipação a qualquer custo de capital que não esteja absorvido nas projeções.
<b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b> , tais como recebimento de	A BBAMI está sujeita à Política Antissuborno e Anticorrupção aplicável às sociedades do grupo no Brasil. Adicionalmente, por ser uma sociedade indiretamente controlada pela Brookfield Asset Management Inc., está sujeita às leis anticorrupção internacionais e consequentemente ao Foreign Corrupt Practices Act – FCPA, UK Bribery Act, dentre outros.

<p>presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>O Código de Ética, aplicável à BBAMI, prevê que presentes e entretenimentos dados ou recebidos de pessoas que têm uma relação comercial com a Empresa são geralmente aceitos desde que tenham valor modesto, sejam apropriados à relação comercial e não criem a ideia de inadequação ou possível situação de conflito de interesses. Nenhum pagamento em dinheiro ou equivalente (por exemplo, cheque, vale presente) deve ser feito ou recebido.</p> <p>Em complemento ao previsto no Código de Ética, a Norma de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Viagens aplicável à Empresa, estabelece diretrizes, critérios, responsabilidades e procedimentos acerca do tema, prevendo a possibilidade de recebimento e oferecimento de brindes, presentes, entretenimentos e viagens, desde que não ultrapassem o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais). Além das demais disposições previstas na norma, o valor acumulado de todos os brindes, presentes ou entretenimentos e viagens recebidos ou oferecidos em 1 (um) ano por um empregado de/a um terceiro não pode exceder a quantia de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).</p> <p>Nos casos em que o recebimento ou a oferta ultrapasse o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), o empregado deverá comunicar tal situação ao Departamento de Compliance, que submeterá o recebimento ou a oferta à aprovação do Comitê de Ética.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Gestão de Crises e Continuidade de Negócios contém regras e procedimentos a serem adotados para garantir a continuidade das operações em caso de contingência ou desastres. O documento descreve as ações, recursos e informações necessárias para ajudar a garantir a segurança, minimizar interrupções e facilitar a retomada das operações normais assim que possível após a ocorrência de um incidente.</p> <p>O grupo disponibiliza sua estrutura no Brasil para a Empresa em caso de eventuais contingências ou desastres, de modo que suas atividades, ainda que sob caso de contingência ou desastre, não fiquem paralisadas e sejam mantidas em níveis normais.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A BBAMI gerencia o risco de liquidez efetuando uma administração baseada em análise de fluxo de caixa baseada nas informações fornecidas pelas sociedades investidas pelos fundos de investimento administrados pela BBAMI, de forma a manter uma sólida estrutura de capital e minimizar o risco derivado de saídas de caixa imprevistas ou intempestivas. Além disso, eventuais descasamentos entre ativos e passivos são constantemente monitorados.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição</p>	<p>Não aplicável.</p>

de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	
<b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	<a href="https://www.brookfield.com/pt-BR/Nossa-Empresa/Presenca-Global/America-do-Sul/Documentos-Brasil">https://www.brookfield.com/pt-BR/Nossa-Empresa/Presenca-Global/America-do-Sul/Documentos-Brasil</a>
<b>11. Contingências</b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não aplicável.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.

<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Declarações no Anexo IV.</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Declarações no Anexo IV.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	

# Brookfield

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	